Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 18/11/09 a 02/12/09
ASSINATURA SERVIDOR

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 40/2009

LEI MUNICIPAL Nº 1462/2009

SANCIONADO
Em 18/11/2009
Prefeito Municipal

"DENOMINA A RUA F DO CONJUNTO HABITACIONAL JOAQUIM FLORENTINO DE SOUZA DE EDAMIR ABDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Bicas aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a presente LEI:

Art. 1º - Denomina a Rua F do Conjunto Habitacional Joaquim Florentino de Souza.

Art. 2° - Denomina de Edamir Abdo a Rua F localizada no Conjunto Habitacional mencionado no Art. 1°.

Art. 3º - Esta Lei tem por objetivo prestar justa homenagem ao cidadão pelo relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º - Caberá ao Executivo dar Publicidade a esta Lei notificando a ECT, Cemig, Copasa, Telemar etc.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Bicas, 26 de outubro de 2009.

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 26 / 10 / 2009
Presidente

A SANÇÃO
Em 18 / 11 / 2009
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 09 / 11 / 2009
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 16 / 11 / 2009
Presidente